



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (RITO PERMANENTE)

A Presidente do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO JARDIM RESIDENCIAL CASTANHEIRA, nos termos do Estatuto Social, convoca todos os associados para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada em **regime de assembleia permanente**, iniciando-se em **01 de dezembro de 2025** e concluindo-se em **06 de dezembro de 2025**, conforme abaixo detalhado:

I – ABERTURA DA ASSEMBLEIA, INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO DA MESA, DELIBERAÇÃO SOBRE A FORMA DE VOTO E INÍCIO DA VOTAÇÃO

A Assembleia Geral Extraordinária será aberta no dia **01 de dezembro de 2025 (segunda-feira)**, às **19h00** em primeira convocação e às **19h30** em segunda convocação, na sede da Associação, situada à Rua Lituânia, nº 870, Jardim Pagliato, Sorocaba/SP.

Instalada a Assembleia, serão realizados, **antes do início da votação**, os seguintes atos, na ordem sequencial:

1. Eleição do Presidente da Mesa

A Assembleia elegerá, por maioria simples, o **Presidente da Mesa**, que conduzirá os trabalhos, orientará os procedimentos e tomará as deliberações formais relativas ao processo de votação.

2. Escolha dos mesários e designação do Secretário da Mesa

Serão escolhidos os **mesários**, que auxiliarão o Presidente da Mesa na conferência de assinaturas, entrega e rubrica das cédulas, supervisão da urna e registro de ocorrências.

Entre os mesários escolhidos, será designado o **Secretário da Mesa**, responsável pela **lavratura da ata**, conforme o Art. 19 do Estatuto Social.

Na impossibilidade do Secretário comparecer nos dias subsequentes, outro mesário assumirá suas funções **apenas para os atos operacionais**, sem prejuízo da validade da ata final.

3. Deliberação sobre a forma de votação

Nos termos do Estatuto Social, o voto secreto é obrigatório apenas para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A Assembleia deliberará, por maioria simples, se a votação sobre o Estatuto Social e o Regimento Interno ocorrerá:

- a) por voto identificado, ou
- b) por voto secreto.

A decisão será registrada em ata.

4. Rubrica das cédulas de votação

Após definida a forma de votação, as cédulas oficiais serão **rubricadas pelo Presidente da Mesa e pelos mesários**, em quantidade correspondente ao número de lotes aptos a votar.

5. Lacração da urna de votação

A urna será **lacrada ainda vazia**, em ato público, com a presença dos associados.
O lacre será **rubricado** pelo Presidente da Mesa e pelos mesários.
A integridade do lacre será registrada em ata.

6. Início da votação

Iniciada a votação presencial, o período se estenderá até **22h00** do mesmo dia.

Para votar, o associado ou seu procurador deverá:

- assinar a lista de presença e de recebimento de cédula;
 - receber a cédula oficial rubricada;
 - registrar seu voto;
 - depositar a cédula na urna lacrada.
-

II – PROSSEGUIMENTO DA ASSEMBLEIA (SESSÃO PERMANENTE)

A Assembleia seguirá de **02 a 05 de dezembro de 2025 (terça a sexta-feira)**, em regime de sessão permanente, exclusivamente para o **recebimento de votos**.

Horário: 19h00 às 22h00

Local: sala administrativa da sede da Associação

Em todos os dias:

- o associado ou procurador assinará a lista de presença;
 - receberá a cédula rubricada;
 - depositará seu voto na urna lacrada.
- 

Continuidade da Mesa nos dias subsequentes

Se algum membro da Mesa não puder comparecer, um dos mesários previamente escolhidos assumirá sua função **apenas para fins operacionais**, prestando suporte à votação e à supervisão da urna.

A urna permanecerá **inviolável, lacrada e trancada** até a apuração.

III – RETOMADA, RECEBIMENTO FINAL DE VOTOS, APURAÇÃO E ENCERRAMENTO

A Assembleia será retomada no **sábado, 06 de dezembro de 2025, às 09h00**, na sede da Associação.

Será permitido o recebimento de votos apenas durante a **primeira hora e meia** (até 10h30).

Encerrado o recebimento:

- a urna será aberta;
- os votos serão apurados sob supervisão do Presidente da Mesa e dos mesários;
- o resultado será proclamado;
- a Assembleia será oficialmente encerrada.

IV – ORDEM DO DIA

Único item:

Deliberar sobre a aprovação e adoção dos novos textos do Estatuto Social e do Regimento Interno, que substituirão integralmente os atualmente vigentes.

Após a apuração, o texto final aprovado será consolidado e encaminhado para registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

V – OBSERVAÇÕES

- Poderão participar e votar os associados em pleno gozo de seus direitos, quites com suas obrigações estatutárias e financeiras.
- O associado poderá ser representado por procuração com poderes específicos, conforme art. 654 do Código Civil.
- As Assembleias Gerais são órgãos soberanos da Associação.
- Este edital será publicado no site oficial da Associação com antecedência mínima de **8 dias**, nos termos do §1º do art. 14 do Estatuto Social.

Sorocaba, 19 de novembro de 2025.


Lucilene Fátima de Oliveira Esteves
Presidente do Conselho Fiscal

ASSOCIAÇÃO JARDIM RESIDENCIAL CASTANHEIRA
Rua Lituânia nº 870, Jardim Pagliato – Sorocaba/SP – CEP 18045-520